



Prefeitura Municipal de Guariba

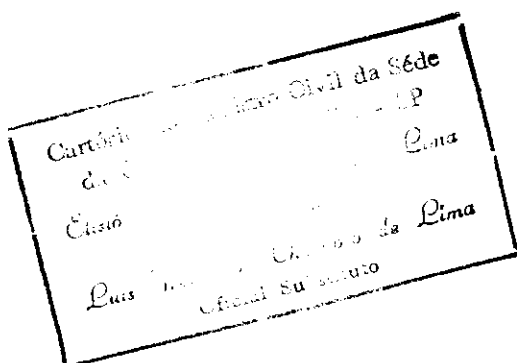
ESTADO DE SÃO PAULO

COG 48 684 384/007

LEI Nº 1.506 - DE 17 DE OUTUBRO DE 1.997

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 14 de outubro de 1.997, **APROVOU** e eu, **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...



LEI:

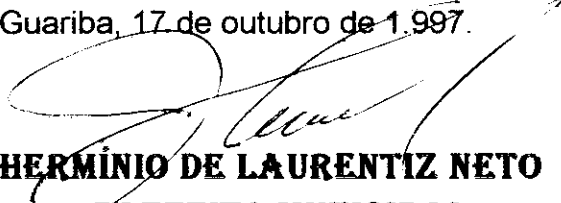
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, objetivando a reforma do Matadouro Municipal.

Parágrafo Único - O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, cópias dos documentos comprobatórios referentes ao recebimento do repasse de verbas, como também, de sua destinação.

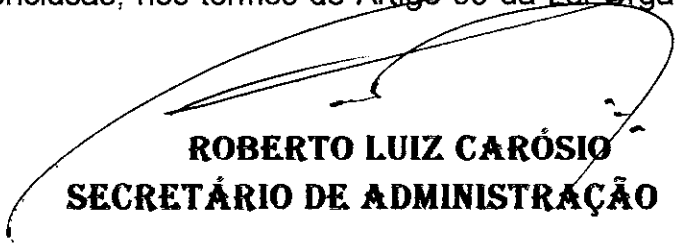
Artigo 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão das execuções dos eventuais acordos, correrão à conta de verbas próprias constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessários.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Guariba, 17 de outubro de 1.997.


HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "A Folha da Região", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.


ROBERTO LUIZ CARÓSIO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da
Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 30 de dezembro de 1.997.

LUIZ MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Substituto

